

[Handwritten signature]

MEMO nº 024/2020

Açailândia (MA), 03 de junho de 2020.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de Diretora do Departamento Administrativo do - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, conforme especificações constantes do Termo de Referencia em Anexo.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]

Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA

02
02420
[Signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/MODELO | SERVIÇO | QUANTIDADE |
|-------|---|---------|------------|
| 01 | Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA | MES | 12 |
| TOTAL | | | R\$ |

4.0 - SERVIÇOS NECESSARIOS

4.1 – SERVIÇOS NECESSARIOS

4.2-Instalação e Configuração:

O serviço de instalação e configuração dos acessos de fibra ótica compreende: kit fibra ótica (ONU, fibra ótica);

4.3- Instalação dos acessos á internet, sendo que:

4.4- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários por cessão ou comodato, necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos;

4.5-A CONTRATADA deve executar testes nos acessos de forma a garantir o funcionamento antes da entrega.

5.0-SUPORTE E MANUTENÇÃO:

Quanto ao serviço de suporte e manutenção da linha de comunicação de dados, a CONTRATADA devera atender aos seguintes requisitos;

a) Disponibilizar, uma central de atendimento, com ligação gratuita ou local, para abertura de chamado técnico em caso de problemas de acesso, ficando sob sua responsabilidade a

[Signature]

[Signature]

- substituição de qualquer material problema que tenha sido fornecido previamente por ela; (ONU, fibra óptica).
- b) Identificar e resolver no prazo de 72 horas, após a abertura do chamado, caso comprovado ser de sua alçada;
- c) O período em que o ponto de acesso permanecer indisponível para uso será descontado do pagamento mensal.
- d) Quando da assinatura ou aceite eletrônico do TERMO DE CONTRATAÇÃO, O CLIENTE declara que teve amplo e total conhecimento prévio de todas as garantias de atendimento condições dos serviços ofertados, valores da mensalidade, critérios de cobrança, franquia de consumo dos serviços (se for o caso) velocidade máxima de download e upload, garantia de banda e valores referentes aos serviços.
- e) Os materiais e equipamentos instalados deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual do mercado.

Paragrafo Único- Os preços permaneceram irrevogáveis durante a vigência do presente contrato.

6. - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ESPECIFICAÇÕES | ELEMENTO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|-------------------|---------------------|--|------------------|
| 0301 | 09.122.0035 2.159 | 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terc. Pessoa jurídica | 02.04.000000 |

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

7.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura do mesmo.

8.0. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1- O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.0. FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado referente ao (s) serviços prestados (s) pela contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

9.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

- 9.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 9.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a seu vencimento, mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 9.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 9.11. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

9.12. A fatura não aprovada pelo IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.13. Para cada cobrança mensal a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ao mês decorrente da prestação de serviços.

9.14. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

A CONTRATADA se obriga a:

- Substituir, no prazo máximo de 02(dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios redibitórios;
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereços, telefone, e outros dados que forem importantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATANTE se obriga:

- Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta prestação de serviços;
- rejeitar os materiais e equipamentos instalados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a prestação dos serviços.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

CNPJ: 11.569.190/0001-89

- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da **CONTRATADA**;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- m) A suspensão dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo Quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

07
23/06/20
[Handwritten signature]

12. -CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS COMUNICAÇÕES

12.1- Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia (MA), 03 de junho de 2020.

[Handwritten signature]

Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA

Aprovado em 03 / 06 de 2020.

[Handwritten signature]


Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

08
224/20



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A Excelentíssima Senhora.
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA.

Açailândia – MA, 03 de junho de 2020.

Encaminhamos a este departamento para que seja realizada a pesquisa de preços tendo por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Em anexo segue às especificações dos produtos.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB

09
22/120
[Handwritten signature]

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO Nº1124, CENTRO

CEP: 65.930-000

CIDADE: AÇAILÂNDIA-MA

E-MAIL: rosanalima@jupiter.com.br

CNPJ: 01.625.636/0001-91

TEL: (99) 3311-0000

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/MODELO | SERVIÇO | QUANTIDADE |
|-------|--|---------|------------|
| 01 | Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. | MES | 12 |
| TOTAL | | | R\$ |

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

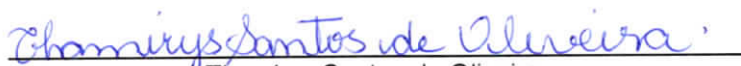
Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, em 04 de junho de 2020.



Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA.

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em: .

Nome completo:

CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com.).



JÚPITER TELCOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Odinea Martins Viana, Lote 15, Quadra 40-B.

Bairro: Conjunto Planalto II.

CNPJ: 01.625.636/0001-91

Inscrição Estadual: 12.154.434-6

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

11
024/20
[Handwritten signature]

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

DO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA

ASSUNTO: Resposta a solicitação de cotação de preços visando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/MODELO | SERV. | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|-------|--|-------|--------|--------------|----------------|
| 01 | Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. | MES | 12 | 169,90 | 2.038,80 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.038,80 ✓ |

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

Telefone (99) 3311-0000

E-mail: rosanalima@jupiter.com.br



JÚPITER TELCOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Odinea Martins Viana. Lote 15, Quadra 40-B.

Bairro: Conjunto Planalto II.

CNPJ: 01.625.636/0001-91

Inscrição Estadual: 12.154.434-6

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

12
624/20
[Handwritten signature]

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Açailândia - MA, em 05 de junho de 2020.

Rosana Lima

CPF: 022.972.153-20

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em: .

Nome completo:

CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com.).

Telefone (99) 3311-0000

E-mail: rosanalima@jupiter.com.br

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: MAYSNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.957.505/0001-50

ENDEREÇO: QUADRA 88 LOTE 194-VILA ILDEMAR

E-MAIL: contato@maysnet.com.br

TEL: (99)3538-9691-9989-9691

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/MODELO | SERVIÇO | QUANTIDADE |
|-------|--|---------|------------|
| 01 | Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. | MES | 12 |
| TOTAL | | | R\$ |

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, em 05 de junho de 2020.

Folha nº _____
Proc. nº 029/20
Rubrica [assinatura]

Thamirys Santos de Oliveira
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA.

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em: .

Nome completo:

CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com.).

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

Folha nº _____
Proc. nº 02420
Rubrica _____

DO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA

ASSUNTO: Resposta a cotação de preços visando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Senhor (a) responsável,

Pelo presente, informamos a esta conceituada empresa os valores praticados para fornecimento dos produtos abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| Item | Especificação | Serv. | Quant. | Valor mês | Total |
|-------|--|-------|--------|-----------|-------------------|
| 01 | Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. | MES | 12 | 199,90 | 2.398,80 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.398,80 ✓ |

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

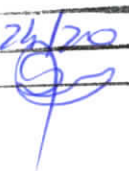
Açailândia (MA), em 08 de junho de 2020.

Pedro Araújo da Silva
CI 0154973720009-SESP MA



Quadra 88 Lote 194 Vila Ildemar - Açailândia-Ma Cep: 65930-000
Fone: 99-3538-9691 - 99-99147-0070 CNPJ: 08.957.505/0001-50 I.E: 12.238.856-9

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Folha nº _____
Proc. nº 024/20
Rubrica 

Recebido em: .

Nome completo:

CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com.).

02/1/20
[Handwritten Signature]

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: RA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ: 24.259.722/0001-23
 ENDEREÇO: RUA BOM JESUS Nº 427-CENTRO
 E-MAIL: atendimento@iblnet.com.br
 TEL: (99) 3538-9161

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/MODELO | SERVIÇO | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------|--|---------|--------|------------|-------------|
| 01 | Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. | MES | 12 | | |
| TOTAL | | | R\$ | | |

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

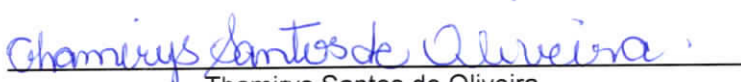
A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do

Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, em 05 de junho de 2020.


Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA.

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

025/20


RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em: .

Nome completo:

CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com).



RA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.259.722/0001-23

TEL.: (99) 3538-9161/(99) 9 99166-8045

RUA BOM JESUS 433 – CENTRO AÇAILÂNDIA – MA

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

02/20
[Handwritten signature]

ORÇAMENTOS DE PLANOS ILIMITADOS EMPRESARIAIS PARA O

Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

| PLANO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|----------------------|-------------------------------|------------|
| 200 Mega+IP FIXO | Download 200/ Uplod 50 MB | R\$ 194,90 |
| 500 Mega+IP FIXO | Download 300/ Uplod 100 MB | R\$ 229,90 |
| 300 Mega+IP FIXO | Download 500/ Uplod 100 Mb | R\$ 179,90 |
| 10 Link Full+IP FIXO | Download 10/ Uplod 50 MB | R\$ 329,90 |

INSTALAÇÃO DA FIBRA ÓPTICA É GRATUITA (PROMOÇÃO), O CLIENTE NECESSITA ADQUIRIR UM ROTEADOR WIFI E UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA (EX: FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR, NOBREAK OU MODULO ISOLADOR)

❖ DOCUMENTOS NECESSARIOS:

- ✚ RG;
- ✚ CPF;
- ✚ COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- ✚ CNPJ
- ✚ INSCRIÇÃO ESTADUAL

RA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.259.722/0001-23

DESPACHO

Folha nº _____
Proc. nº 027120
Rubrica _____

Conforme solicitação, encaminhamos o mapa de apuração de pesquisa de preços correntes de mercado, resultante da pesquisa realizada com profissionais do ramo de atividade do objeto pretendido.

Encaminhamos ainda, as referidas pesquisas para fins de comprovação.

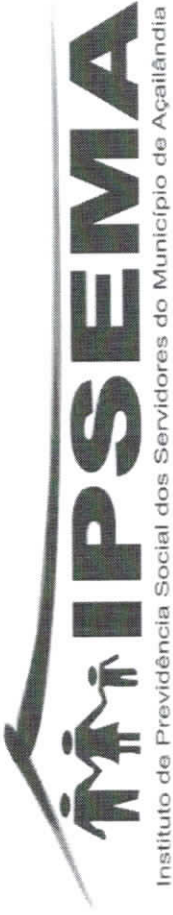
Informamos que o menor preço encontrado deverá ser utilizado como preço estimado.

Açailândia/MA, 08 de junho 2020.

Atenciosamente,

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de compras do IPSEMA
Port. nº 575/2019 - IPSEMA



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QTDE | EMPRESAS PESQUISADAS | | | | | | P. MÉDIO UNIT PREÇO UNIT | P. MÉDIO TOTAL TOTAL |
|---------------------|---|-----|------|----------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------|
| | | | | EMPRESA I | | EMPRESA II | | EMPRESA III | | | |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | | |
| 1 | Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA | MÊS | 12 | R\$ 194,90 | R\$ 2.338,80 | R\$ 169,90 | R\$ 2.038,80 | R\$ 199,90 | R\$ 2.398,80 | R\$ 216,60 | R\$ 2.258,80 |
| TOTAIS | | | | R\$ 2.338,80 | R\$ 2.038,80 | R\$ 2.398,80 | R\$ 2.258,80 | | | | R\$ 2.258,80 |

Thamirys Santos de Oliveira
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de compras do IPSEMA

Folha nº
Proc nº
Rubrica

024/20
[Signature]

Açailândia-MA, 08 de junho de 2020.

A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Assessora Contábil.
Do IPSEMA.

Folha nº _____
Proc. nº 02720
Rubrica _____

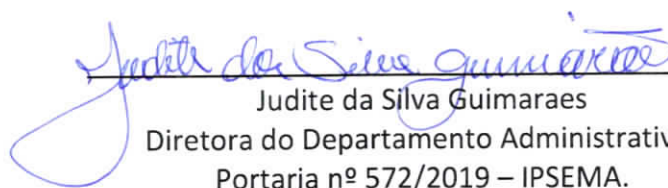
Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, conforme Inciso III do Art. 7.º da Lei 8.666/93.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$:2.258,80 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA,
AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2020.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 572/2019 – IPSEMA.

A Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo
Nesta

Folha nº _____
Proc. nº 024/20
Rubrica _____

CERTIDÃO

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA.

CERTIFICA:

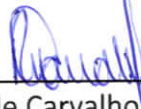
Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2020, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do Tesouro Municipal, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2020, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|---|---------------------|--|---------------------------------|
| 20.30 | 09.122.0035.2-159 Manutenção Administrativa do IPSEMA. | 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. | 02.04.00000 Recursos do RPPS |

Departamento de contabilidade, aos (08) oito dias do mês de junho de 2020.

Atenciosamente,



Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
CRC/MA-7429
Contadora do IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

azyls
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de até 100 MB de download e até 5 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 08 de junho de 2020.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB